



Família Acolhedora



Já pensou em ser Família Acolhedora?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.

A tempestade passa, a vida continua!



ENTRE EM CONTATO

 (24) 99880-0057

 @familiaacolhedoravalencarj

 familiaacolhedora.smas@gmail.com

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade de Licenciamento - C.A. nº 014/2026**, a **FGC Indústria, Comércio e Serviços de Componentes Mecânicos LTDA - CNPJ: 06.698.766/0001-78**, com base no processo nº **VLC - 020503/009294/2026**, para realizar atividades de Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, no endereço Av. Nilo Peçanha /Rua dos Mineiros, 222/313 - Centro - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade de Licenciamento - C.A. nº 013/2026**, a **ACM Engenharia e Topografia LTDA - CNPJ: 13.277.742/0001-00**, com base no processo nº **9251/2024**, para realizar atividades de instalação de usina fotovoltaica de KWA, no endereço Estrada Sebastião de Lacerda - RJ-115 - Distrito de Barão de Juparanã - Valença/RJ

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000671/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 106/2026 E 107/2026, CELEBRADOS NO PA 020508/000671/2026, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA DOS TERMOS SUPRAMENCIONADOS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos contratos in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes nas contratações celebradas;

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.301.0030.1.142.3.3.90.30.00.00.00.1600;

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 190/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC - 020514/000944/2026

Dispensa Eletrônica nº: 246/2026

Objeto: Aquisição de telhas para ser ofertado na forma de benefício eventual para atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas que todos os anos atingem o município.

Valor: R\$ 10.710,00 (Dez mil setecentos e dez reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC - 020507/000362/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.255.307 ROGÉRIO NEVES LASNEAU, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.307/0001-65, representando CHORINHO NA PRAÇA - CHORO EM CONSERVA para apresentação no Aniversário do Chorinho, que acontecerá no dia 26/09/2026, no distrito de Conservatória, município de Valença/RJ.

Favorecida: ROGÉRIO NEVES LASNEAU.

Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 33/2026/FMS

Processo Administrativo nº: VLC-020508/002268/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 689, de 7 de junho de 2023, e da Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024, destinados ao fortalecimento e à qualificação das ações de assistência à saúde, bem como à estruturação e ampliação da capacidade de atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 28 de setembro de 2026.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas)

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva

Setor de Compras/FMS



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável**Fundamento:** Processo Administrativo nº VLC – 020514/000944/2026**Modalidade:** Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 246/2026**Objeto:** Aquisição de telhas para ser ofertado na forma de benefício eventual para atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas que todos os anos atingem o município.**Beneficiário:** LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	500	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50, espessura 4, tipo ondulada.	R\$ 21,42	R\$ 10.710,00

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

CADASTROS**CADASTRA EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS.**

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Resolução SESDEC nº 1058 de 06/11/2014;
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754/GERJ de 14/03/78;
- Portaria nº 152 de 02/07/2009, publicada no DOERJ nº 124 de 14/07/2009;

RESOLVE:

Aprovar o cadastro dos estabelecimentos abaixo mencionado, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante da lista "C2", retinóides, da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações:

Estabelecimento: Drogaminas Valença LTDA - Matriz**Endereço:** Rua Padre Luna, 100A, Centro – Valença/RJ**CNPJ:** 008.603.462/0001-05**Processo de Licença Sanitária:** VLC-020503/001628/2026**Responsável Técnico:** Saulo Augusto de Almeida Ferreira**CRF/RJ:** 9.016**Cadastro 005****Wania Borges Andrade Neves**

Diretora

**CADASTRA EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS.**

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Resolução SESDEC nº 1058 de 06/11/2014;
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754/GERJ de 14/03/78;
- Portaria nº 152 de 02/07/2009, publicada no DOERJ nº 124 de 14/07/2009;

RESOLVE:

Aprovar o cadastro do estabelecimento abaixo mencionado, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante da lista "C2", retinóides, da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações:

Estabelecimento: Drogaminas Valença LTDA - Filial**Endereço:** Rua dos Mineiros, 59 Loja, Centro – Valença/RJ**CNPJ:** 008.603.462/0002-96**Processo de Licença Sanitária:** LC-020503/002772/2025**Responsável Técnico:** Moises de Melo Parreiras**CRF/RJ:** 26.975**Cadastro 005****Wania Borges Andrade Neves**

Diretora

The graphic is a promotional poster for IPTU 2026. It features a large blue circle on the left with the text 'IPTU 2026' and 'VOCÊ FAZ A NOSSA CIDADE CONTINUAR CRESCENDO'. Below this is the coat of arms of Valença and the text 'Prefeitura Municipal de Valença'. To the right, there are three circular images: a modern building, a street view, and a person working on a road. A blue speech bubble with a green checkmark says 'AQUI ESTÁ SEU IPTU'. In the bottom right corner, there is a blue shield-shaped logo with the text 'GOVERNO PRESENTE'.



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 014/SMAEES/2026				
PSICÓLOGO / SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
8º	LORRAINE GABRIELLE NAVES DE OLIVEIRA	24/09/2026-5ªf	13h	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 014/SMAEES/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Cadastramento no PIS/PASEP.				
b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.				
d) Certidão de Quitação Eleitoral				
e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.				
i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.				
k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);				
l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);				
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**












PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 055/SME/2026		
PROFESSOR I - Língua Portuguesa (Habilitação em Língua Inglesa)		
Classificação	Nome	Resultado
41º	MARIA APARECIDA MACHADO	APROVADA
PROFESSOR I - Matemática		
Classificação	Nome	Resultado
46º	FLAVIA NOVAES OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA
47º	LUIZ CLAUDIO DO VALE MACIEL	DESCCLASSIFICADO
MONITOR DE CRECHE		
Classificação	Nome	Resultado
172º	ANA CLÁUDIA ELEUTÉRIO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
293º	RENATA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
294º	ANA PAULA PINHEIRO LOPES	DESCCLASSIFICADA
295º	BRUNO RODRIGUES FOLLY	DESCCLASSIFICADO
296º	MICHELE MANOELE OCHSENDORF BAIA	DESCCLASSIFICADA
PROFESSOR II		
Classificação	Nome	Resultado
364º	MARIA EDUARDA CARELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADA
PROFESSOR I - Ciências		
Classificação	Nome	Resultado
43º	DANIELA BARRETO TAVARES	APROVADA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 056/SME/2026		
PROFESSOR I - Língua Portuguesa (Habilitação em Língua Inglesa)		
Classificação	Nome	Resultado
48º	JUCIARA MEDEIROS SILVA CHAGAS	APROVADA
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
297º	JOELMA DIAS DUQUE	DESCLASSIFICADA
PROFESSOR I - História		
Classificação	Nome	Resultado
39º	LEONARDO FABRÍCIO ALVES	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR I - Matemática		
Classificação	Nome	Resultado
48º	VANESSA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
49º	TEONARA FARIA DUQUE	DESCLASSIFICADA
50º	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADA
51º	JULIO CESAR MARIANO	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 057/SME/2026				
PROFESSOR I - Geografia				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
27º	ELIEZER BERNARDO CARDOZO ISAIAS	25/09/2026-6ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
294º	CLAUDIA SUELI DE OLIVEIRA	25/09/2026-6ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

**Auxiliar de Serviços Educacionais I**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
297º	FABÍOLA GUIMARÃES FERREIRA	25/09/2026-6ªf	9h45min	SME
298º	LUIZ GUSTAVO CHAVES MENDES	25/09/2026-6ªf	10h	SME
299º	NARA SANTOS DA SILVA	25/09/2026-6ªf	10h15min	SME
300º	LOANA ROSA CASSIANO	25/09/2026-6ªf	10h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

PROFESSOR II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
365º	HELEN MADALENA SANTANA CORNÉLIO	25/09/2026-6ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

PROFESSOR I - História

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
40º	ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	25/09/2026-6ªf	11h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 057/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				



PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 660, de 11 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2142, datado de 02/09/2026, página 7. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 660, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 3.237/2020, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação", c/c com a Lei nº. 3.257/2021;

Considerando os termos do processo VLC-020506/001386/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a estimular e propor a formulação de políticas de educação municipal do sistema de ensino do Município de Valença, para o quadriênio 2025/2029, composto pelos membros abaixo relacionados, nos termos do art. 3º da Lei nº. 3.237/2020 c/c Lei nº. 3.257/2021:

I- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liliane dos Santos Peres
Suplente: Marianne Elena da Silva

II- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Titular: Denise Barra Medeiros-2ª Secretária
Suplente: Luciano Anderson Cyrne Pires

III- 01 REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Lidia Maria Barbosa
Suplente: Claudia Cristina Novaes dos Santos

IV- 02 REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA/EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Titular: Grazielle Corrêa de Lima
Suplente: Malvina Aparecida de Oliveira

Titular: Simone Corvino Ferreira
Suplente: Eliane Aparecida da Silva Ferreria

V- 01 REPRESENTANTE DE PAIS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Cristiane Ferreira do Nascimento Bastos-1ª Secretária
Suplente: Letícia de Souza Lourenço da Silva

VI- 01 REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S) OU ENTIDADES

FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva-Presidente
Suplente: Solange de Mello Pinto

VII- 01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Elaine Pinto de Freitas
Suplente: Roberta de Oliveira Silva

VIII- 01 REPRESENTANTE SEPE

Titular: Juliana Elena da Silva Santos
Suplente: Antônio Marcos dos Santos Silva

IX- 01 REPRESENTANTE DO SINDSERV

Titular: Maria Lucia Alves de Souza Barreto-Vice-Presidente
Suplente: Claudia Odila Naziel da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 28/05/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula nº 211.930, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/002473/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula **106.062**, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002473/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/002473/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 757, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/002518/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002518/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/002518/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 758, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/002200/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002200/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº 143.812, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/002200/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000364/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000364/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000364/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



CONSELHOS

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VALENÇA BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valença, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital da Eleição Suplementar, torna público o RESULTADO FINAL do processo eletivo para o preenchimento de vagas dos Fóruns Setoriais e Distritais da Sociedade Civil, bem como a indicação das representações do Poder Público:

1. SOCIEDADE CIVIL – CANDIDATURAS HOMOLOGADAS E ELEITAS

FÓRUMS SETORIAIS

- **Fórum Setorial de Artes Visuais**
- Titular: Fabrine dos Reis Bastos (Candidatura única – Eleito)
- **Fórum Setorial de Patrimônio Cultural**
- Titular: Claudinei de Paula (Candidatura única – Eleito)
- **Fórum Setorial de Artes Cênicas**
- Titular: Gisele Brito
- Suplente: Teca Moraes (Candidatura única – Eleito)
- **Fórum Setorial de Audiovisual**
- Titular: Isabella Mourão Raposo
- **Fórum Setorial de Literatura**
- Titular: Katia Berkowicz Borges (Candidatura única – Eleito)
- **Fórum Setorial de Música**
- Titular: Matheus de Oliveira Furtado
- **Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira**
- Titular: Carlos Alexandre de Oliveira
- **Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais**
- Titular: Gustavo Abruzzini de Barros
- Suplente: Humberto Pereira da Silva
- **Fórum Setorial de Cultura Popular**
- Titular: Luciano de Oliveira Fernandes

- Suplente: Maria Helena da Silva (Convocada após renúncia do suplente Claudinei de Paula)

FÓRUMS DISTRITAIS

- **Fórum Distrital de Pentagna**
- Titular: Vânia Moreira Pinho
- **Fórum Distrital de Santa Isabel do Rio Preto**
- Titular: Almir Gonçalves Fernandes
- **Fórum Distrital de Conservatória**
- Titular: Fabiana Cesar de Aguiar

2. PODER PÚBLICO – REPRESENTANTES INDICADOS

PODER LEGISLATIVO

- Titular: Luciano de Almeida da Silva (Matrícula: 30876)
- Suplente: Daisy Guizalberte Cozza (Matrícula: 30863)

PODER EXECUTIVO

- **Titular:** Rafael Macedo Rosa (Matrícula: 140.538)
- Suplente: Gabriel Miranda de Souza e Silva (Matrícula: 211994)
- **Titular:** Mara Lúcia Marques de Medeiros (Matrícula: 400.322)
- Suplente: Paulo Henrique de Oliveira Nobre (Matrícula: 211812)
- **Titular:** Anthero de Oliveira Benedicto (Matrícula: 7587)
- Suplente: Lucimar Maria da Cruz (Matrícula: 144101)
- **Titular:** Bruna do Nascimento Corrêa (Matrícula: 134.210)
- Suplente: Sônia Mautone Rachid (Matrícula: 211776)

Valença - RJ, 23 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Política Cultural de Valença

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 4.030/2026**15 de setembro de 2026****Autoria Vereador Fabricio Machado**

Institui o Programa Municipal Rede de Vizinhos Agentes no Município de Valença/RJ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valença/RJ, o Programa Municipal Rede de Vizinhos Agentes, destinado a promover a participação voluntária dos moradores na prevenção e no auxílio às ações de segurança pública, por meio da integração de câmeras particulares de videomonitoramento ao sistema utilizado pela Guarda Municipal.

Art. 2º A adesão ao Programa será voluntária e poderá ser realizada por qualquer cidadão ou estabelecimento possuidor de câmera de videomonitoramento.

Parágrafo único. A adesão dependerá de autorização expressa do proprietário ou responsável pelo equipamento.

Art. 3º As câmeras aderidas ao Programa poderão ser vinculadas ao sistema, plataforma ou aplicativo utilizado pela Guarda Municipal ou outro sistema de segurança do Município, desde que tecnicamente compatíveis.

Parágrafo único. A integração permitirá à Guarda Municipal acessar e utilizar as imagens disponibilizadas, quando necessário, para fins de prevenção, monitoramento, verificação e atendimento de ocorrências.

Art. 4º Os participantes do Programa poderão manter canal de comunicação com a Guarda Municipal para informar situações suspeitas, ocorrências ou fatos relacionados à segurança na área abrangida pelas câmeras disponibilizadas.

Art. 5º O Programa poderá incentivar a organização voluntária de moradores de uma mesma rua, bairro ou comunidade, fortalecendo a comunicação entre a população e a

Guarda Municipal e ampliando a capacidade de monitoramento preventivo das áreas participantes.

Art. 6º O Programa poderá ser integrado a outros sistemas públicos de videomonitoramento e segurança do Município.

Art. 7º Os imóveis, estabelecimentos ou locais participantes poderão receber identificação visual própria do Programa, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 8º A adesão ao Programa não transfere ao participante qualquer atribuição própria dos órgãos de segurança pública e não gera obrigação de aquisição de equipamentos ou realização de adaptações.

Art. 9º A implementação do Programa observará a disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária do Município, cabendo ao Poder Executivo definir os meios necessários à sua execução.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **22/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

NOVO SISTEMA MUNICIPAL

Emissão de guias do ISS

1. Entre com GOV.BR

2. Acesse NFS-e - Guias e DANFSe

3. Consulte as notas e emita a guia

Acesse o e-CAC Municipal com sua conta **GOV.BR**

ACESSAR O e-CAC MUNICIPAL

Acesse o e-CAC com o Gov.BR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

You Tube

eCAC | Central de Atendimento ao Cidadão

Entrar com gov.br e-CAC

Saiba mais sobre GOV.BR

Sistemas Internos (Somente Funcionários)

Prefeitura Municipal
VALENÇA



RELATÓRIOS DA LRF

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025														R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	563.248,49	541.908,62	540.073,57	783.438,59	537.175,53	599.153,24	614.325,20	597.961,05	596.441,13	739.889,18	604.501,92	593.764,53	7.311.881,05	0,00
Pessoal Ativo	522.522,66	501.182,79	499.347,74	719.787,09	496.449,70	558.427,41	555.541,35	554.791,64	566.418,28	709.866,33	559.467,65	563.741,68	6.807.544,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	458.855,12	435.801,08	436.927,26	560.978,68	488.316,15	469.674,35	479.536,41	461.551,02	489.949,89	623.934,26	465.077,79	486.762,10	5.857.364,11	0,00
Obrigações Patronais	63.667,54	65.381,71	62.420,48	158.808,41	8.133,55	88.753,06	76.004,94	93.240,62	76.468,39	85.932,07	94.389,86	76.979,58	950.180,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.725,83	40.725,83	40.725,83	63.651,50	40.725,83	40.725,83	58.783,85	43.169,41	30.022,85	30.022,85	45.034,27	30.022,85	504.336,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.242,77	26.242,77	26.242,77	41.426,91	26.242,77	26.242,77	30.966,49	27.817,36	30.022,85	30.022,85	45.034,27	30.022,85	366.527,43	0,00
Pensões	14.483,06	14.483,06	14.483,06	22.224,59	14.483,06	14.483,06	27.817,36	15.352,05	0,00	0,00	0,00	0,00	137.809,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.248,49	541.908,62	540.073,57	783.438,59	537.175,53	599.153,24	614.325,20	597.961,05	596.441,13	739.889,18	604.501,92	593.764,53	7.311.881,05	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA-13589348780

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sigis.poderlegislativo.rj.gov.br/assinador-digital>



CHEFE DO PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE AVILA
SIGIS - Versão 2025

Jose Amauri Ferreira Lima
Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04

Fabio Tadeu de Lima Gustavo El-Huick
Fabio Tadeu de Lima Gustavo El-Huick
Controlador Interno
CPF: 106.953.017-48

Elio Vinício de Carvalho
Elio Vinício de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF: 026.731.257-10

Osvaldo Pereira dos Santos
Osvaldo Pereira dos Santos
Diretor de Finanças
Rec. Contábeis e Adm.
CPF: 010.777.787/0-5



MUNICÍPIO DE VALENÇA – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		406.165.003,19	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)		8.233.632,00	
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
ECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		397.931.371,19	
) DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)		7.311.881,05	1,83
) LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		23.875.882,27	6,00
) LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		22.682.088,15	5,70
) LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		21.488.294,04	5,40

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA:13589348780
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://snp.pro.gov.br/assinado-digital>

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente
CPF: 135.893.487-80

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04

Fabio Tadeu de Lima Gustavo El-Huakik
Controlador Interno
CPF: 406.953.017-48

Elio Vinício de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF 026.731.257-10

Camara Municipal de Valença
Oswaldo Pereira de Azevedo
Diretor da Unidade
Rec. Contábil
CRC-106898/0-3